



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Saldanha Marinho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Objeto da contratação: Contratação de serviços artísticos de apresentação de Banda Musical no Natal Alegria, Paz e Amor.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda Musical no Natal Alegria, Paz e Amor.

A contratação é necessária para execução dos recursos do Convênio do FAC (Fundo de Apoio a Cultura) do Estado do RS, de empresa com expertise na área;

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida será prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda Musical no Natal Alegria, Paz e Amor, é dispensável de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, já que o objeto de contrato se enquadra em contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A realização da dispensa será realizada diretamente com a Empresa/Pessoa Física conforme preços práticos no mercado. Por se tratar de serviço que demanda conhecimento do objeto, e por entender que a legislação não obriga abrir procedimento eletrônico, apenas recomenda.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
Dispensa	Contratação de serviços artísticos de apresentação de Banda Musical no Natal Alegria, Paz e Amor.	R\$ 23.000,00	01/12/2025 a 31/12/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Nesse sentido, para contratação foi solicitado pesquisa de mercado e o valor está dentro dos padrões estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços utilizou o que determina a Lei 14.133, no seu Art. 23, §1.

Nº	MUNICÍPIO	HORAS	VALOR
1	PAROBÉ – CONTRATO 166/2025	2 H	R\$ 20.000,00
2	BENTO GONÇALVES – CONTRATAÇÃO DIRETA 186/2025	2 H	R\$ 20.000,00
3	CARLOS BARBOSA – CONTRATO 145/2024	1H30M	R\$ 30.000,00

A Empresa Contratada será BANDA MUSICAL SETIMO SENTIDO LTDA, CNPJ: 08.020.310/0001-80, conforme comprovação, valor está dentro dos padrões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

estabelecidos, sendo que o valor estimado do contrato ficou em R\$ 23.000,00 para 3 horas de apresentação com o equipamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda Musical no Natal Alegria, Paz e Amor, é necessária para realização do evento. Sendo necessária contratação de empresa com experiência no objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Porém nesse caso não se aplica o parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, assegurar a contratação de empresa ou profissional técnico do ramo pertinente com a devida clarificação necessária para a contratação nesses termos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação do extrato de dispensa;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existe impactos ambientais previstos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saldanha Marinho, 28 de novembro de 2025.

Eliane Terezinha Bolico dos Santos Limberger

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo